



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" - Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 10.070/2026

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

O **Sr. José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2505/25 de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 716.924,04** (setecentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais, e quatro centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.09.10.305.0006.2.037		Manut. Ações/Serviços Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1494	42.000,00
3.1.90.94	132	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1494	3.000,00
06.09.10.304.0006.2.038		Manut. Ações e Serviços da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	141	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1494	13.000,00
3.1.90.16	143	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1494	5.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		63.000,00
06.09.10.301.0006.2.078		Manut. Pgto. Vencimentos Agente Comunitário de Saúde (ACS)		
3.1.90.11	187	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1051	100.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		100.000,00
08.01.12.365.0005.2.029		Manut. Atividades da Educação Infantil - Creche		
3.3.90.46	338	Auxílio-alimentação	0000	112.400,00
08.01.12.361.0005.2.031		Manut. Atividades da Ensino Fundamental		
3.3.90.46	360	Auxílio-alimentação	0000	136.000,00
12.02.15.122.0002.2.020		Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços Públicos		
3.1.90.16	493	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0000	35.240,00
12.02.15.452.0010.2.071		Manut. Ativ. Serviços Urbanos/Limpeza Pública		
3.3.90.39	503	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	20.000,00
4.4.90.52	504	Equipamentos e Material Permanente	0000	250.284,04
		Total de Suplementações nessa Fonte		553.924,04
		Total Geral de Suplementações		716.924,04



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" - Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres	553.924,04
1051	PACS e PACE-Transf. Gov. Federal p/ Vencimentos	100.000,00
Total de Superávit		653.924,04

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.09.10.301.0006.2.079		Manutenção dos Pagamentos dos Vencimentos da Equipe de Saúde da Família (ESF)		
3.1.90.11	190	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1494	63.000,00
Total de Anulações nessa Fonte				63.000,00
Total de Anulações				63.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 23 de março de 2026.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

